



Número: **0802059-23.2021.8.15.0381**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Itabaiana**

Última distribuição : **14/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSEFA ALVES DE SOUSA (RECORRENTE)</b>	<b>GEOVANI SANTOS DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RECORRIDO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64962 744	20/10/2022 10:33	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
64962 746	20/10/2022 10:33	<a href="#"><u>2805408_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
64963 301	20/10/2022 10:33	<a href="#"><u>2805408_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
64963 302	20/10/2022 10:33	<a href="#"><u>2805408_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/10/2022 10:32:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102010325959000000061384328>  
Número do documento: 22102010325959000000061384328

Num. 64962744 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	0	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2017 a Dezembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	27/04/2021 a 10/12/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1461 dias	1,249488
Percentual correspondente	1461 dias	24,948762 %
Valor corrigido para 01/12/2021	(=)	R\$ 16.868,08
Juros(227 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 1.349,45
Sub Total	(=)	R\$ 18.217,53
Honorários (20%)	(+)	R\$ 3.643,51
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 21.861,04</b>

**R\$ 21.861,04 – R\$ 16.968,20 = R\$ 4.892,84**

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 4.892,84	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2021 a Agosto/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/12/2021 a 23/09/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	273 dias	1,066328
Percentual correspondente	273 dias	6,632783 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 5.217,37
Juros(287 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 469,56
Sub Total	(=)	R\$ 5.686,93
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 5.686,93</b>





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1000125685082			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
23/09/2022	2805408	26/09/2022	164	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
ITABAIANA	2 VARA CIVEL/CRIMI	08020592320218150381	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
JOSEFA ALVES DE SOUSA		RÉU	5686,93				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
EF808794EBDC9498		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
		Física	07015766426				





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA/PB**

**Processo: 08020592320218150381**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA ALVES DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 5.686,93 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** referente ao saldo remanescente.

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITABAIANA, 18 de outubro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: **SUELIO MOREIRA TORRES** - 20/10/2022 10:33:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102010330035200000061384336>  
Número do documento: 22102010330035200000061384336

Num. 64963302 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/10/2022 10:33:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210201033003520000061384336>  
Número do documento: 2210201033003520000061384336

Num. 64963302 - Pág. 2